PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 534, DE 11 DE MARÇO DE 1.964.

O Cidadão AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado até a data de 30 de abril do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração, da TAXA DE PAVIMENTAÇÃO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 11 de março de 1.964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.